



CURITIBA

Nº 10 - ANO XIII

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**



SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT

PORTARIA Nº 2

*Subdelega competência ao Superintendente Executivo,
ao Superintendente da Guarda Municipal e à
Superintendente de Trânsito da Secretaria Municipal de
Defesa Social e Trânsito.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO INTERINO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 2.193, de 24 de novembro de 2023, e com base no Protocolo 01-009368/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Subdelegar, com fulcro no § 2º, do art. 29, do Decreto Municipal nº 2.193, de 2023, ao Superintendente Executivo, ao Superintendente da Guarda Municipal e à Superintendente de Trânsito, o exercício dos atos administrativos a que se referem os incisos I ao VII, IX ao XXV, XXVIII, XXIX, XXXII, XXXIII, XXXVI, do **caput** do art. 29, e os incisos I e II, do § 1º, do referido artigo, conforme dispostos pelo Decreto Municipal nº 2.193, de 2023, republicado no Diário Oficial Eletrônico nº 221, de 2023.

Art. 2º Subdelegar, com fulcro no § 3º, do art. 29, do Decreto Municipal nº 2.193, de 2023, aos Diretores, o exercício dos atos administrativos a que se referem os incisos IV e XIV ao XVI, do **caput** do art. 29, conforme dispostos pelo Decreto Municipal nº 2.193, de 2023, republicado no Diário Oficial Eletrônico nº 221, de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 16 de janeiro de 2024.

Péricles de Matos : Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP

PORTARIA Nº 1

Dispensa de função gratificada.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no artigo 4º, do Decreto nº 1.497/2017;

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 1º de janeiro de 2024, o servidor Renaldo Maus, matrícula nº 80.413, da Função de Coordenador de Projetos II, sigla IMAP-2-EP-II.1, símbolo FG-4.

Instituto Municipal de Administração Pública, 15 de janeiro de 2024.

Alexandre Matschinske : Presidente do Instituto Municipal de Administração Pública

**CURITIBA**

Nº 75 - ANO XIII

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2024

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decretos Municipais que regulamentam a referida legislação e suas alterações;

considerando o Decreto Municipal nº 2.193, de 28 de novembro de 2023, que dispõe sobre as competências e atribuições dos agentes públicos para a realização das funções essenciais à prática de atos administrativos, relativos aos procedimentos de contratação,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nominados para atuar como agentes operadores do certame, para exercício da função de pregoeiro ou leiloeiro, a depender da modalidade licitatória deflagrada, para o fim de operacionalizar o processo licitatório, atuando no âmbito da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito - SMDT, Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC, Fundo Municipal de Prevenção às Drogas - FUNPRED, e Fundo Municipal de Segurança Pública - FUMSEP:

Andrea Von Muler – matrícula 150.540

Jose Ari Moraes da Silva – matrícula 139.498

Lourdes Aparecida de Gois Padilha – matrícula 86.617

Ricardo Deverson do Carmo – matrícula 70.695

Sergio da Silva – matrícula 83.285

Silvio Voitechen – matrícula 42.193

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 03/2024-SMDT, de 24 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 22 de abril de 2024.

Péricles de Matos : Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito

PORTARIA Nº 32*Designa Agentes de**Planejamento.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 76, § 1º da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 306, de 15 de fevereiro de 2021, e com base no Protocolo nº 01-258150/2023;

considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decretos Municipais que regulamentam a referida legislação e suas alterações;

considerando o Decreto Municipal nº 2.193, de 28 de novembro de 2023, que dispõe sobre as competências e atribuições dos agentes públicos para a realização das funções essenciais à prática de atos administrativos, relativos aos procedimentos de contratação,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para atuar como agentes de planejamento, atuando no âmbito da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito - SMDT, Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC, Fundo Municipal de Prevenção às Drogas - FUNPRED, e Fundo Municipal de Segurança Pública - FUMSEP:

Alex Brecaillo – matrícula 183.925

Altamir Nunes – matrícula 182.230

**CURITIBA**

Nº 75 - ANO XIII

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2024

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

Angela Gustini Somazz Martins – matrícula 189.730

Diomara Gouveia – matrícula 31.345

Heloisa Mendes Penzlien Pinceli – matrícula 186.669

Jeferson Batista Lemos – matrícula Enviar75.299

Jenifer Saydelles de Lima Teixeira – matrícula 75.243

Jozemar de Souza – matrícula 139.496

Marcelo Adriano Alves dos Santos – matrícula 86.850

Thiago Costacurta – matrícula 177.997

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 22 de abril de 2024.

Péricles de Matos : Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC**PORTARIA Nº 284***Retifica a Portaria nº 735/2023*

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, baseado nos Protocolos nº 08-012833/2023 e nº 12909/2023,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria nº 735/2023, que concedeu pensão por morte da servidora SAMANTA DE ALMEIDA SECIO, matrícula nº 79.621, cargo de Agente Administrativo, para constar sem os benefícios de isonomia e paridade, o valor de R\$ 2.087,37 (dois mil e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos), em substituição ao valor original de R\$ 2.140,54 (dois mil, cento e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos), devido à retificação nos cálculos.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 22 de abril de 2024.

Ary Gil Merchel Piovesan : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

EDITAL**EDITAL DE SUSPENSÃO DE PAGAMENTO DE
BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA – IPMC, com base no art. 64, § 2º do Decreto Municipal nº 953, de 19 de outubro de 2004, considerando o não atendimento às convocações relativas a Prova de Vida, que constam no Edital de Convocação nº 1, publicado no Diário Oficial do Município de Curitiba nº 213, Suplemento nº 1, em 16 de novembro de 2023 e no Edital de Segunda Convocação com Aviso de Suspensão, publicado no Diário Oficial do Município de Curitiba nº 64 em 05 de abril de 2024, **SUSPENDE** o pagamento do benefício previdenciário da servidora aposentada e do pensionista abaixo relacionados e informa que a sua reativação ocorrerá somente após a realização da Prova de Vida no IPMC, sito à av. João Gualberto, nº 623, Térreo – Torre A, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, CEP 80.030-000, conforme Portaria IPMC nº 1071/2022.



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de Defesa
Social e TrânsitoAv. Senador Souza Naves, 312 – Alto da Rua XV
80045-060 – Curitiba – PR
41 3221-2197
www.curitiba.pr.gov.br
www.transito.curitiba.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação de curso de capacitação para análises e elaboração de projetos de Polos geradores de Trânsito e levantamento de elementos primordiais afim da elaboração de termo de referência.

2. Necessidade da Contratação

O Código de Trânsito Brasileiro – CTB, o qual foi instituído pela Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, em seu Art. 24 estabelece as competências específicas dos órgãos executivos municipais, das quais destacamos as seguintes:

"I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;

II - planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais e promover o desenvolvimento, temporário ou definitivo, da circulação, da segurança e das áreas de proteção de ciclistas; (Redação dada pela Lei nº 14.071, de 2020) (Vigência)

III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;"
[...]

Ainda conforme o CTB, mais precisamente em seu art. 93 consta:

"Art. 93

Nenhum projeto de edificação que possa transformar-se em polo atrativo de trânsito poderá ser aprovado sem prévia anuência do órgão ou entidade com circunscrição sobre a via e sem que do projeto conste área para estacionamento e indicação das vias de acesso adequadas."



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de Defesa
Social e TrânsitoAv. Senador Souza Naves, 312 – Alto da Rua XV
80045-060 – Curitiba – PR
41 3221-2197
www.curitiba.pr.gov.br
www.transito.curitiba.pr.gov.br

Segundo o Manual do DENATRAN, os polos geradores de trânsito (PGT) são empreendimentos de grande porte que atraem ou produzem grande número de viagens, causando reflexos negativos na circulação viária em seu entorno imediato e, em certos casos, prejudicando a acessibilidade de toda a região, além de agravar as condições de segurança de veículos e pedestres.

A Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito recebe anualmente muitos projetos para avaliação e análise de PGT através dos seus canais de comunicação, sejam essas solicitações de cidadãos comuns, vereadores, outras Secretarias e autoridades.

Para avaliação e análise dos projetos de PGT é de primordial importância a capacitação de quadro de servidores dessa Secretaria. O curso busca levar informações atualizadas e exemplos nacionais e internacionais, aprimorando o conhecimento para otimizar as atividades diárias, com melhorias na qualidade profissional dos servidores, permitindo um aperfeiçoamento na visão detalhada, assim como adequar à legislação de trânsito e suas resoluções, de maneira a possibilitar que o profissional possa aplicar os conhecimentos adquiridos diariamente nas suas funções laborais.

3. Requisitos da contratação

a. Formação profissional / especialização:

Para a contratação pretendida deve a empresa ou profissional futuramente contratado ter formação na área de engenharia ou arquitetura com notória especialização em trânsito.

b. Temas do curso:

O curso necessariamente deve abranger minimamente os seguintes temas:

- Módulo I: Fornecer informações aos profissionais de órgãos executivos municipais de trânsito e demais profissionais envolvidos no sentido de possibilitar uma visão geral de todos os aspectos relativos à análise de projetos de Polos Geradores de Trânsito – PGT que se enquadram no artigo 93 do



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de Defesa
Social e Trânsito

Av. Senador Souza Naves, 312 – Alto da Rua XV
80045-060 – Curitiba – PR
41 3221-2197
www.curitiba.pr.gov.br
www.transito.curitiba.pr.gov.br

Código de Trânsito Brasileiro- CTB, orientando, também, quanto à avaliação do impacto no sistema viário e a adoção de medidas mitigadoras de suas consequências.

- Módulo II: Trabalhar as análises de impacto viário a partir da avaliação comparativa sobre os níveis de serviço, pré e pós implantação do empreendimento gerador de impacto. Serão trabalhadas tanto as situações obtidas dos graus de saturação de cada intersecção como aquelas extraídas de densidade (convergências, divergências e entrelaces).

- Módulo III: Elaboração de um Relatório de Impacto de Trânsito e discussão de caso

c. Modalidade:

Considerando tratar-se de capacitação específica para análise e avaliação de projetos de Polos Geradores de Trânsito, a contratação por inexigibilidade, conforme artigo 74, § 3º, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

d. Data de início da capacitação:

A programação para realização do curso pretendido é junho de 2024.

e. Modelo de aplicação do curso:

De forma remota a fim de evitar deslocamentos desnecessários dos servidores.

4. Estimativa das quantidades

Serão necessárias 10(dez) vagas.



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de Defesa
Social e TrânsitoAv. Senador Souza Naves, 312 – Alto da Rua XV
80045-060 – Curitiba – PR
41 3221-2197
www.curitiba.pr.gov.br
www.transito.curitiba.pr.gov.br

5. Levantamento de mercado e justificativa técnica

Buscou-se no mercado empresas e profissionais com capacidade e conhecimento no assunto para levantamento de possíveis capacitações a serem ministradas, porém apenas uma empresa com notório conhecimento do assunto foi encontrada. Para atendimento da necessidade dessa capacitação vale ressaltar que a essa empresa já realizou a capacitação de vários servidores, em outros cursos, no ano de 2023 e que os cursos ofertados por eles, foi de grande valia e de ampla aprovação pelos servidores capacitados anteriormente.

6. Estimativa de valor da contratação

A estimativa de valor para a referida contratação foi realizada com base em orçamento enviado pela empresa: O valor unitário do curso (3 módulos) é de R\$ 1.020,00, mas para a quantidade de 10 pessoas da prefeitura de Curitiba, o valor sairá com desconto de R\$ 985,00 por pessoa.

Valor total da proposta para 10 servidores: **R\$ 9.850,00**

A modalidade escolhida é a distância, tendo em vista que não necessita de deslocamento e tão pouco horário fixo, o que de certa forma restringiria o acesso dos alunos. Ademais, o curso a distância (remoto) facilita o acesso devido a flexibilidade de horário, permitindo a cada aluno estabelecer seus próprios horários custo-benefício, pois o ensino a distância apresenta valores mais acessíveis, o aluno desenvolve habilidades próprias de estudo, mantendo o mesmo nível de aprendizagem.

7. Demonstrativo dos resultados

O objetivo é de capacitação dos servidores para análise e avaliação de projetos de Polos Geradores de Trânsito de acordo com as normas estabelecidas pelo CTB e demais resoluções, trazendo como resultado projetos elaborados com visão sobre a toda a dinâmica de trânsito como a circulação de veículos, pedestres e demais usuários da via. A capacitação para melhora na elaboração de projetos



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de Defesa
Social e Trânsito

Av. Senador Souza Naves, 312 – Alto da Rua XV
80045-060 – Curitiba – PR
41 3221-2197
www.curitiba.pr.gov.br
www.transito.curitiba.pr.gov.br

trará resultados orientando, também, quanto à avaliação do impacto no sistema viário e a adoção de medidas mitigadoras de suas consequências.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9. Critérios de sustentabilidade

Os seguintes critérios devem ser observados e cumpridos pela contratada:

- Priorização de emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação dos serviços contratados.
- Garantia à observância dos critérios de sustentabilidade que sejam pertinentes ao objeto previsto no art. 15 do Decreto Municipal nº 1.206/2023.

10. Conclusão

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução de capacitação de forma remota, conforme descrito no item 3, ou seja, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária e viável.

PEDRO DARCI DA SILVA
JUNIOR:85995401904

Assinado de forma digital por PEDRO
DARCI DA SILVA JUNIOR:85995401904
Dados: 2024.03.12 11:54:21 -03'00'

.....
Pedro Darcy da Silva Junior
Gestor
Matrícula: 178.759
CPF: 859.954.019-04
SMDT/DTPO

Aprovador por:

.....
Superintendente de Trânsito



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito
Superintendência de Trânsito
Departamento de Projetos e Implantação
Av. Senador Souza Naves, 312 – Alto da XV
80045-060 – Curitiba – PR
41 3221-2194
www.transito.curitiba.pr.gov.br

Assunto: Contratação Curso Remoto Polos Geradores de Trânsito.

Sra. Superintendente de Trânsito

Solicitamos análise e deliberação quanto a autorização para continuidade deste processo por INEXIGIBILIDADE, para contratação do Curso Remoto: Polo Gerador de Trânsito – MODULO I: VISÃO GERAL ENQUADRADA NO ART 93 DO CTB, MÓDULO II: ANÁLISE DE IMPACTO VIÁRIO NO PRÉ E PÓS DAS IMPLANTAÇÕES DO PGT, MÓDULO III: ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE IMPACTOS DE TRÂNSITO, conforme valores e quantitativos especificados na solicitação SGP-Web 612.976, anexa ao processo.

Justificamos que o curso visa atender necessidade de capacitação de funcionários da Superintendência de Trânsito sendo:

Mod. I – 07 (sete), lotados no Departamento de Planejamento e Operação – DTPO, 02 (dois) no Departamento de Fiscalização e 01 (um), lotado no Departamento de Projetos e Implantação - DTPI;

Mod. II – 07 (sete), lotados no Departamento de Planejamento e Operação – DTPO, 02 (dois) no Departamento de Fiscalização e 01 (um), lotado no Departamento de Projetos e Implantação - DTPI;

Mod. III – 07 (sete), lotados no Departamento de Planejamento e Operação – DTPO, 02 (dois) no Departamento de Fiscalização e 01 (um), lotado no Departamento de Projetos e Implantação - DTPI;

O curso busca levar informações atualizadas e exemplos nacionais e internacionais, aprimorando o conhecimento para otimizar as atividades diárias, com melhorias na qualidade profissional dos servidores, permitindo um aperfeiçoamento na visão detalhada, assim como adequar a legislação de trânsito e suas resoluções, de maneira a possibilitar que o profissional possa aplicar os conhecimentos adquiridos diariamente nas suas funções laborais.

O curso a distância também permite maior facilidade no acesso e participação pelos funcionários, sem despesas extras com locação de espaços e deslocamentos.

Complementamos ainda, que além da atualização, essa capacitação visa dar suporte na formação dos servidores para desempenhar e cumprir o que preconiza o art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro.

Agente de planejamento



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito
Setor de Apoio Técnico Administrativo - SMDT-3
Av. Senador Souza Naves, 312 - Alto da Rua XV
Curitiba - PR / CEP: 80.045-060
Telefone: (41) 3350-3604
www.curitiba.pr.gov.br

Protocolo: 01-064215/2024

Assunto: **Contratação de Curso Remoto de Polos Geradores de Trânsito.**

INDICAÇÃO DE GESTORES

Indicamos para gestor de contrato na condição de titular o servidor **Pedro Darci da Silva Junior**, e na condição de suplente o servidor **Rodrigo Bzunek Alves**, referente ao processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de Curso Remoto de Polos Geradores de Trânsito, conforme descritivos da SMDT/DTPO, com os respectivos consentimentos, conforme artigo 18 - Inciso VI, do Decreto Municipal 700/23.

PEDRO DARCI DA SILVA
JUNIOR:85995401904

Assinado de forma digital por
PEDRO DARCI DA SILVA
JUNIOR:85995401904
Dados: 2024.03.12 11:51:21 -03'00'

Gestor – **Pedro Darci da Silva Junior**
Matrícula: 178.759
CPF: 859.954.019-04

Suplente – **Rodrigo Bzunek Alves**
Matrícula: 165.120
CPF: 044.582.539-13

Em, 12/03/24.

.....
Rosângela Maria Battistella
Superintendente de Trânsito - SMDT



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito
Superintendência de Trânsito
Departamento de Projeto e Implantação
Av. Senador Souza Naves, 312 – Alto da XV
80045-060 – Curitiba – PR
41 3221-2194
www.transito.curitiba.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

CURSO REMOTO DE PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

1. OBJETIVO

Contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento especializado em Polo Gerador de Trânsito – MÓDULO I: VISÃO GERAL ENQUADRADA NO ART 93 DO CTB, MÓDULO II: ANÁLISE DE IMPACTO VIÁRIO NO PRÉ E PÓS DAS IMPLANTAÇÕES DO PGT, MÓDULO III: ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE IMPACTOS DE TRÂNSITO.

2. JUSTIFICATIVA

Justificamos que o curso visa atender necessidade de capacitação de funcionários da Superintendência de Trânsito sendo:

Mod. I – 07 (sete), lotados no Departamento de Planejamento e Operação – DTPO, 02 (dois) no Departamento de Fiscalização e 01 (um), lotado no Departamento de Projetos e Implantação - DTPI;

Mod. II – 07 (sete), lotados no Departamento de Planejamento e Operação – DTPO, 02 (dois) no Departamento de Fiscalização e 01 (um), lotado no Departamento de Projetos e Implantação - DTPI;

Mod. III – 07 (sete), lotados no Departamento de Planejamento e Operação – DTPO, 02 (dois) no Departamento de Fiscalização e 01 (um), lotado no Departamento de Projetos e Implantação - DTPI;

O curso busca levar informações atualizadas e exemplos nacionais e internacionais, aprimorando o conhecimento para otimizar as atividades diárias, com melhorias na qualidade profissional dos servidores, permitindo um aperfeiçoamento na visão detalhada, assim como adequar à legislação de trânsito e suas resoluções, de maneira a possibilitar que o profissional possa aplicar os conhecimentos adquiridos diariamente nas suas funções laborais.

O curso a distância também permite maior facilidade no acesso e participação pelos funcionários, sem despesas extras com locação de espaços e deslocamentos.

Complementamos que além da atualização, essa capacitação visa dar suporte na formação dos servidores para desempenhar e cumprir o que preconiza o art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro:

(...)

Art. 24. Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição: [\(Redação dada pela Lei nº 13.154, de 2015\)](#)

I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;

II - planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais e promover o desenvolvimento, temporário ou definitivo, da circulação, da segurança e das áreas de proteção de ciclistas;



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito
Superintendência de Trânsito
Departamento de Projeto e Implantação
Av. Senador Souza Naves, 312 – Alto da XV
80045-060 – Curitiba – PR
41 3221-2194
www.transito.curitiba.pr.gov.br

(...)

Salientamos que não há meios para uma gestão de planejamento e operação do trânsito de uma Cidade como Curitiba, se os profissionais não passarem por uma capacitação a nível nacional, sendo este Instituto especializado e direcionado para essa matéria com um corpo docente referência no assunto do país.

3. DESCRITIVO - ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Este curso tem por objetivo possibilitar uma visão geral de todos os aspectos relativos à análise de projetos de Polos Geradores de Trânsito – PGT que se enquadram no artigo 93 do Código de Trânsito Brasileiro- CTB, orientando, também, quanto à avaliação do impacto no sistema viário e a adoção de medidas mitigadoras de suas consequências.

Trabalhar as análises de impacto viário a partir da avaliação comparativa sobre os níveis de serviço, pré e pós implantação do empreendimento gerador de impacto.

Elaboração de um Relatório de Impacto de Trânsito e discussão de caso.

4. PROGRAMA

A Contratante obriga-se a fornecer

4.1 MÓDULO I: CONCEITOS BÁSICOS

Fornecer informações aos profissionais de órgãos executivos municipais de trânsito e demais profissionais envolvidos no sentido de possibilitar uma visão geral de todos os aspectos relativos à análise de projetos de Polos Geradores de Trânsito – PGT que se enquadram no artigo 93 do Código de Trânsito Brasileiro- CTB, orientando, também, quanto à avaliação do impacto no sistema viário e a adoção de medidas mitigadoras de suas consequências.

PROGRAMA:

1. Apresentação/ Conceituação dos PGTs
2. O Pgt e a Questão Urbana
3. O Embasamento Legal e Principais Legislações Municipais
4. Modelo de Geração De Viagens: Usos Residenciais e Principais Usos não residenciais.
5. Divisão Modal: Fonte do IBGE/ANTP E Metrô
6. Estimativa de Divisão Temporal
7. Divisão Espacial
8. E Análise de Contagens Veiculares.

4.2 MÓDULO II: IMPACTO VIÁRIO

Este módulo trabalha as análises de impacto viário a partir da avaliação comparativa sobre os níveis de serviço, pré e pós implantação do empreendimento gerador de impacto.

PROGRAMA:

1. Conceituação de Impactos De Trânsito
2. Conceituação e Enquadramento De Conflitos
3. Padrão de Níveis de Serviço e sua respectiva relação com Graus de Saturação e Densidades.
4. Intersecções com Análise Sobre Grau De Saturação.
5. Intersecções com Análise em Entrelaces.
6. Intersecções com Análise em Convergências.
7. Intersecções com Análise em Divergências.



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito
Superintendência de Trânsito
Departamento de Projeto e Implantação
Av. Senador Souza Naves, 312 – Alto da XV
80045-060 – Curitiba – PR
41 3221-2194
www.transito.curitiba.pr.gov.br

4.3 MÓDULO III: RELATÓRIO

Elaboração de um Relatório de Impacto de Trânsito e discussão de caso.

5. PÚBLICO ALVO

Formados, formandos e recém-formados em arquitetura, engenharia ou técnicos com experiência na área de trânsito que estejam procurando consolidar e/ou iniciar sua carreira profissional.

Pessoas físicas ou empresas que queiram investir no ramo da construção e reforma de edificações classificadas como polos geradores de trânsito como consultores, projetistas ou executores de obras.

6. CORPO DOCENTE

Profissionais especialistas em Trânsito: Mobilidade e Segurança, Pós-graduado em Transportes pela Escola Politécnica e em Planejamento Urbano pela Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, ambas da Universidade de São Paulo

7. CARGA HORARIA

7.1 MÓDULO I: Conceitos Básicos

03 a 06 de junho/24

4 dias com 3h por dia .

7.2 MÓDULO II: Impacto Viário

07, 10, 11 e 12 de junho/24

4 dias com 3h por dia.

7.3 MÓDULO III: Relatório

13, 17 e 18 de junho/24

3 dias com 3h por dia.

33 horas aula + 6 horas de estudo do aluno.

Duração total de 11 dias.

7.4 Curso na modalidade a distância/remoto.

8. MATERIAL DE APOIO E CERTIFICADOS

8.1 O material disponibilizado em PDF para os alunos;

8.2 Aulas gravadas e disponíveis por 3 dias para acesso dos alunos;

8.3 O Certificado para os participantes que tiverem no mínimo 75% de participação;



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito
Superintendência de Trânsito
Departamento de Projeto e Implantação
Av. Senador Souza Naves, 312 – Alto da XV
80045-060 – Curitiba – PR
41 3221-2194
www.transito.curitiba.pr.gov.br

9. QUANTITATIVO E ESTIMATIVA DE CUSTOS

9.1 Dez (10) alunos – MOD I, MOD II E MOD III – Valor por aluno é de R\$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais);

9.2 Valor total estimado da contratação é de R\$ 9.850,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta reais).

9.3 Servidores contemplados:

DTPO			
	NOME	MATR	CPF
1	Rodrigo Bzunek Alves	165120	044.582.539-13
2	Paulo Roberto Franco	85446	026.960.919-94
3	Edimilson Merlin	85340	634.452.129-53
4	Lorena G Moschen	190624	087.275.679-39
5	Samarone S. C. Doria	184366	304.415.468-54
6	Bruna Bergamo	190623	064.449.639-82
7	Thaline Heloisa Franceschi	190437	076.505.279-21

DTF			
	NOME	MATR	CPF
1	João Marcelo Amaro	183.086	003.712.269-02
2	Cristian Resende dos Santos	187.373	025.492.509-07

DTPI			
	NOME	MATR	CPF
1	Lilia Santos Leite	85355	017.112.069-89

10. FORMA DE CONTRATAÇÃO

Inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 21 de abril de 2021, bem como no Inciso I do artigo 44, do Decreto Municipal nº 700/23

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente termo foi elaborado pelo Departamento de Planejamento e Operação.

Agente de planejamento

PESQUISA MERCADOLÓGICA

PESQUISA MERCADOLÓGICA

QUANTIDADE INSCRIÇÕES	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	MENOR VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL (mês)
		IMEP – INSTITUTO DE MOBILIDADE E EDUCAÇÃO PLANO LTDA CNPJ: 02.718.891/0001-41		
10	Curso Remoto de Polo Gerador de Trânsito - MODULO I: CONCEITOS BÁSICOS MODULO II: ANÁLISE DE IMPACTO MODULO III: RELATÓRIO 02.03.10.80258 - 3	R\$ 1.020,00	R\$ 985,00 (com desconto)	R\$ 9.850,00
			TOTAL	R\$ 9.850,00

A escolha da empresa IMEP – INSTITUTO DE MOBILIDADE E EDUCAÇÃO PLANO LTDA, CNPJ: 02.718.891/0001-41, deve-se ao fato da empresa atuar na área de Trânsito deste 1998 e do programa do Curso Remoto de Polo Gerador de Trânsito -MODULO I: CONCEITOS BÁSICOS, MÓDULO II: Análise de Impacto e M O D U L O I I I : R e l a t ó r i o , ser exclusivo e personalizado

Agente de planejamento



INSTITUTO DE MOBILIDADE E EDUCAÇÃO PLANO

DECLARAÇÃO

Para a

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Curitiba/PR

Ref.: Curso Remoto na área de Trânsito sobre:

POLO GERADOR DE TRÂNSITO

Declaramos para os devidos fins que o programa deste curso é exclusivo e personalizado para todo o Brasil, com palestrantes de vasta experiência prática e teórica, e didática para ministrar os temas abordados.

O IMEP, empresa atuante no setor de treinamentos na área de trânsito desde 1998, através da experiência de seus sócios, é quem elabora todo o conteúdo programático de todos os seus mais de 20 tipos de cursos, inclusive os MBA de pós-graduação, ministrados atualmente, à distância e presencialmente, contando com profissionais com vasta experiência na área de trânsito e que possuam boa didática para explanação dos temas abordados, a fim de preparar melhor o aluno para as atividades pertinentes.

São Paulo, 27 de Fevereiro de 2024

Roberto Antônio Farah

Diretor



DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de Processo de Inexigibilidade da Prefeitura de Curitiba – Secretaria de Defesa Social e Trânsito – Superintendência de Trânsito que a empresa INSTITUTO DE MOBILIDADE E EDUCAÇÃO PLANO Ltda não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Inciso VII do artigo 44, do Decreto Municipal nº 700/23, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

São Paulo, 20 de Fevereiro de 2024

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'R. Farah', is positioned above the printed name of the signatory.

Roberto Antônio Farah

Representante legal da empresa

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-064215/2024 por Carol dos Santos Coelho - Matrícula: 84322 em 03/02/2024 às 15:17:39

**CURITIBA**

Nº 101 - ANO XIII

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2024

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

disposto no artigo 44, XIII, do Decreto Municipal n.º 700/2023 conjugado ao art. 29, XI, e §2º, do Decreto Municipal n.º 2.193/2023.

Secretaria Municipal da Saúde, 29 de maio de 2024.

Juliano Schmidt Gevaerd : Superintendente Executivo

AUTORIZAÇÃO

PROTOCOLO N.º 01-128437/2024

Consoante subdelegação promovida pela Portaria n.º 11, de 17 de janeiro de 2024, AUTORIZO a aquisição de 6.000 (seis mil) comprimidos de Clopidogrel 75 mg e 2.000 (dois mil) frascos de Fenobarbital 40 mg/ml, solução oral, em caráter emergencial, para atendimento a usuários do SUS/Curitiba, por meio da empresa Inovamed Hospitalar Ltda., descrita no Processo n.º 01-128437/2024, no valor total de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), mediante Dispensa de Licitação – DT 47, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme Parecer Jurídico nº 1449/2024 - PGM-NAJ/SMS (item 7.1), e ante ao disposto no artigo 44, XIII, do Decreto Municipal n.º 700/2023 conjugado ao art. 29, XI, e §2º, do Decreto Municipal n.º 2.193/2023.

Secretaria Municipal da Saúde, 29 de maio de 2024.

Juliano Schmidt Gevaerd : Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT

AUTORIZAÇÃO

Autorização de contratação direta, por inexigibilidade de licitação nº 29/2024-SMDT, fundamentada nos termos do art. 74, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 44, do Decreto Municipal nº 700/2023, referente a Prestação de serviços de Cursos Remotos de Polos Geradores de Trânsito, Módulos I, II e III, no valor de R\$ 9.850,00 (Nove mil oitocentos e cinquenta reais), conforme Parecer nº 1424/2024-PGM-NAJ/SMDT e demais informações contidas no protocolo nº 01-064215/2024.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 29 de maio de 2024.

Rosangela Maria Battistella : Superintendente de Trânsito da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/2024 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-133562/2024- ICS

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 191/2024 - ICS, para aquisição do medicamento: **ÁCIDO ZOLEDRONICO 5MG/100 ml – 01 FR**, à empresa: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 81.706.251/0001-98**, no valor total de **R\$ 650,00**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.